ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 129/2023

Rolim de Moura/RO, 02 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. A propositura deste projeto tem como finalidade promover doação do LOTE 233, QUADRA 052, SETOR 003, com área 1.039,50m² (um mil metros, trinta e nove centímetros e cinquenta decímetros quadrados), ao Estado de Rondônia.

2. Faz-se necessária a doação do imóvel, para promover a regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, vez que já existe uma construção no referido Lote, onde funciona a Polícia Técnico Científica – POLITEC, conforme solicitação através do Ofício nº 371/203/SEPAT-COOPI, em anexo.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui.

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 117/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover doação de Lote ao Estado de Rondônia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao ESTADO DE RONDÔNIA, uma área de terra com a seguinte caracterização:

"LOTE 233, QUADRA 052, SETOR 003, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado no perímetro urbano desta cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com 1.039,50m² (um mil metros, trinta e nove centímetros e cinquenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 31,50m; FUNDO: 31,50m; LADO DIREITO: 33,00m; LADO ESQUERDO: 33,00m; sob a Matrícula nº 19.768, de 13 de março de 2013, Livro 2, Registro Geral.

Art. 2º O imóvel objeto da doação, de que trata o artigo anterior desta Lei, tem por finalidade a regularização, pela Donatária, da construção já existente, onde funciona a Polícia Técnico Científica – POLITEC.

Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:

I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;

II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;

III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 02 de agosto de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Ofício nº 371/2023/SEPAT-COOPI

Ao Senhor,
ALDO JÚLIO
Prefeito no Município de Rolim de Moura.
AVENIDA JOÃO PESSOA, 4478 - CENTRO
CEP: 76.940-000.

Assunto: **Solicitação de Doação.**

Senhor Prefeito

Com os cordiais cumprimentos, venho no presente expediente solicitar a Vossa Excelência que, se digne em doar ao **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas nº 00.394.585/0001-71, com endereço à Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO, o imóvel descrito abaixo:

I- Polícia Técnico Científica - POLITEC, Localizado na Avenida Manaus, esquina com Rua Rio Madeira, n.º 5435, inscrito na Matrícula n.º 19.768, Setor 003, Quadra 052, Lote 233, antigo lote 239.

Assim, desde já, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. Certos de que podemos contar com Vossa colaboração, desde já, renovo os votos de elevada estima e consideração.

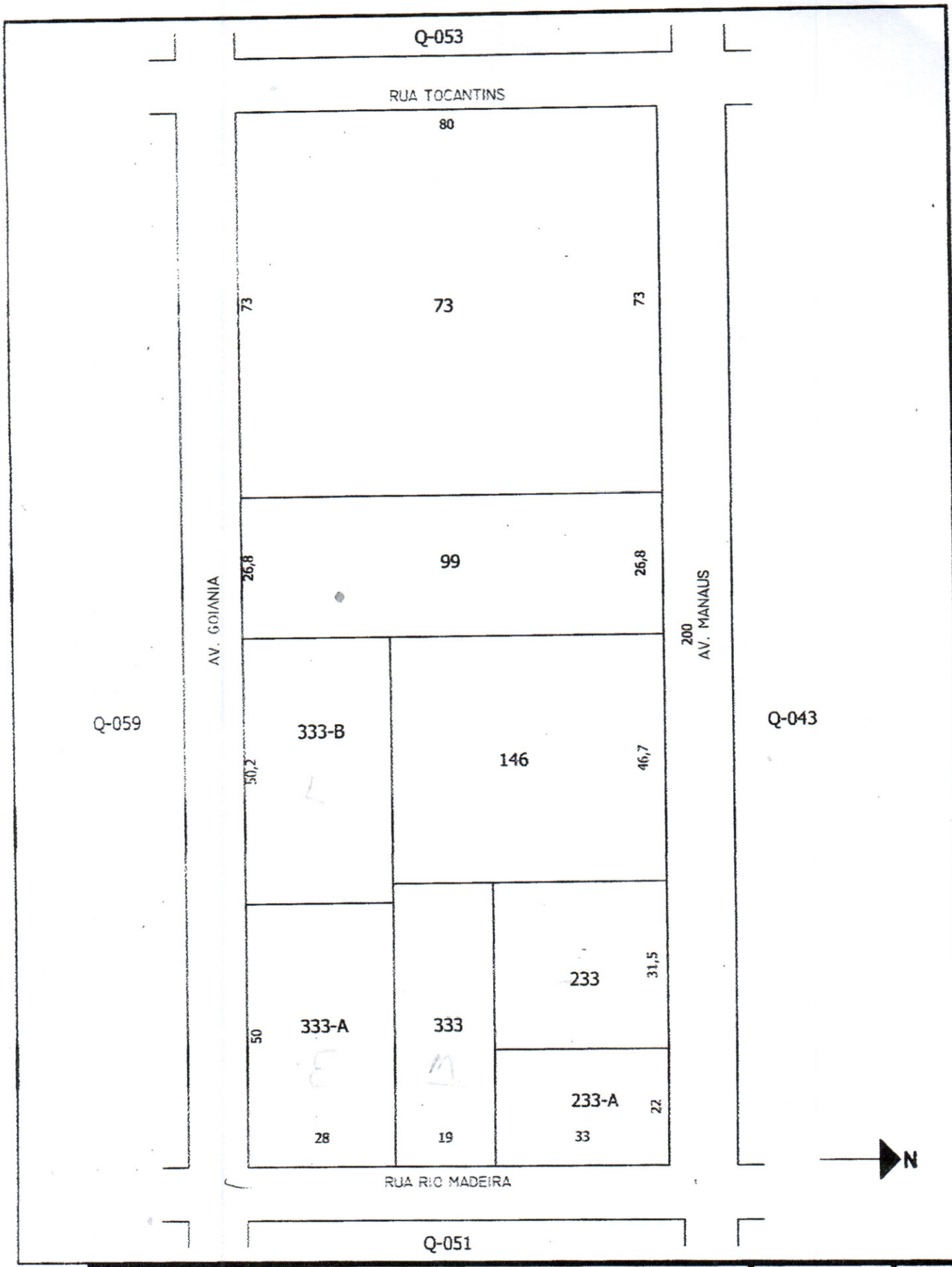
Laura Betânia dos Santos Cavalcante
Gerente da Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

Davi Machado de Alencar
Diretor Executivo
Portaria n.º 86 de 11 de julho de 2022

Av. Farquar, 2986 - Edif. Rio Pacaás Novos 4º Andar Complexo Rio Madeira - Bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO.
Tel.: 69 3212-8170 - gpi@sepat.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Laura Betânia dos Santos Cavalcante**, **Gerente**, em 24/01/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **DAVI MACHADO DE ALENCAR**, **Diretor(a)**, em 24/01/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA - RONDÔNIA

ESCALA:	PRANCHA:
SEM ESCALA	ÚNICA
DATA: MARÇO/21	

SETOR:	QUADRA:	LOTE:
003	052	

AREA:	PERIMETRO:
16.000,00m²	560,00m

Assessor de Projetos e Convênios

Responsável técnico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
GABINETE DO PREFEITO
Assessoria Técnica

MEMORIAL DESCRITIVO

LOTEAMENTO:

QUADRA: 052 **SETOR: 003** **N.º DE LOTES: 008**

ÁREA: 16.000,00m²

CIDADE: Rolim de Moura

MUNICÍPIO: Rolim de Moura

COMARCA: Rolim de Moura **ESTADO: Rondônia**

LOTE	FRENTE	FUNDO	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	ÁREA (m²)
73	80,00	80,00	73,00	73,00	5.840,00
99	26,80	26,80	80,00	80,00	2.144,00
146	46,70	46,70	52,00	52,00	2.428,40
233	31,50	31,50	33,00	33,00	1.039,50
233-A	22,00	22,00	33,00	33,00	726,00
333	19,00	19,00	53,50	53,50	1.016,50
333-A	28,00	28,00	50,00	50,00	1.400,00
333-B	50,20	50,20	28,00	28,00	1.405,60
					Total 16.000,00m².

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
Estado de Rondônia – Comarca de Rolim de Moura
Bel. Algmar José de Mesquita *– Oficial*
Rogério Beker de Oliveira *–Escrevente Substituto*
Bel. Heliton Vagner Monteiro de Araújo *– Escrevente Autorizado*
Av. Rio Branco, nº 4.449 – centro Rolim de Moura-RO – CEP 76.940-000
Fone/Fax: (69) 3442-1930/5633 – e-mail: guimaimoveisro@gmail.com

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR MATRÍCULA Nº 19.768, de 13/03/2013 – Livro **2** – Registro Geral

Lote 233 da Quadra 052 do Setor 003, parte integrante do Loteamento denominado "ROLIM DE MOURA", localizado na Avenida Luiz Rineu Genova, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO, no perímetro Urbano desta Cidade e Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, com área de 1.765,50m² (Um mil, setecentos e sessenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: 53,50m; FUNDO: 53,50m; LADO DIREITO: 33,00m; LADO ESQUERDO: 33,00m. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.394.805/0001-18, com sua prefeitura sediada na Avenida João Pessoa, n.º 4478, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO., representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CESAR CASSOL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG º 130.920-SSP/RO, inscrito no CPF/MF nº 107.345.972-15, residente e domiciliado na Avenida 25 de Agosto, nº 3786, Bairro Centenário, nesta Cidade de Rolim de Moura - RO. REGISTROS ANTERIORES: n.º R-178-188 e M-5.265, ficha 01 do Livro n.º 2, deste Serviço. Dou fé. O Oficial. *rbo. (A.A) Bel. ALGMAR JOSÉ DE MESQUITA – OFICIAL

Av-1-19.768. DATA: 22 de abril de 2019. ATO DE OFÍCIO. Certifico que de acordo com Art. 213, inciso I da Lei nº 6.015/73, e Art. 1016, § 1°, I das Diretrizes Gerais Extrajudiciais; Faz constar que o referido imóvel está localizado na Rua Rio Madeira, esquina com a Avenida Manaus, conforme Plano de Loteamento ROLIM DE MOURA, Planta e Memorial Descritivo que ficam arquivados nesta Serventia. Escrituração nos termos do art. 113 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 0018/2015-CG. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *RBO. (A.A) Bel. RÔMULO CAETANO DOS SANTOS - OFICIAL SUBSTITUTO

Av-2-19.768. DATA: 22 de abril de 2021 - Prenotação nº 28.556 de 22/03/2021 - Protocolo nº 65.007, de 22/03/2021. FEITO DA AVERBAÇÃO DE RERATIFICAÇÃO. Certifico que o proprietário supra qualificado, requereu a alteração do imóvel objeto da presente matrícula, passando a ser: **Lote 233, com área de 1.039,50m² (um mil metros, trinta e nove centímetros e cinquenta decímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente: 31,50m; Fundo: 31,50m; Lado Direito: 33,00m; Lado Esquerdo: 33,00m**; e **Lote 233-A, com área de 726,00m² (setecentos e vinte e seis metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: Frente: 22,00m; Fundo: 22,00m; Lado Direito: 33,00m; Lado Esquerdo: 33,00m**. Tudo conforme Ofício n.º 136/2.021 GAB/2021 CFR, datado de 10 de março de 2021, mapa, memorial descritivo e ART n° 2320218500028650, ratificados pelo Engenheiro Civil, Bruno Fonseca Ferro, que ficam arquivados neste Serviço em pasta própria. **EMOLUMENTOS, CUSTAS, FUNDEP, FUNDIMPER, FUMORPGE** e **SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: nº G2AAA35546-E50FC:** Isentos nos termos da Lei n° 301/90 e Art. 9° da Lei n° 2.636/2012. Escrituração nos termos do art. 67 das Diretrizes Gerais Extrajudiciais - Provimento 014/2019-CG. *MM. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. .(A.A) Bel. MARCOS ROBERTO BURATTO OLIVEIRA – ESCREVENTE AUTORIZADO

Certifico e dou fé, conforme Artigo 19, da Lei nº 6.015/73, que esta reprodução é cópia fiel do original arquivado neste Ofício, servindo como certidão de inteiro teor, positiva de bens, de situação de ônus e de

ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativamente ao imóvel da Matrícula supra identificada, como segue:

ÔNUS: **negativa**
AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS: **negativa**
CONSTRIÇÃO JUDICIAL: **não há**
OUTROS: **-0-**

"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO"

Rolim de Moura-RO, 13 de julho de 2023

ALGMAR JOSE DE MESQUITA:18668100149

Assinado de forma digital por ALGMAR JOSE DE MESQUITA:18668100149
Dados: 2023.07.13 17:14:39 -04'00'

Bel. Algmar José de Mesquita – Oficial

Emolumentos, custas, selo, Fundimper, Fundep e Fumorpge: Isentos nos termos da Lei nº 301/90 e art. 9º da Lei 2.936/2012.

Selo Digital de Fiscalização
G2AAA38915-46EC4
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/

13/08/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.394.585/0001-71 **MATRIZ**		**29/11/1974**

NOME EMPRESARIAL
ESTADO DE RONDONIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
123-6 - Estado ou Distrito Federal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOM PEDRO II	**608**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.801-066	**CENTRO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
dividapublica@sefin.ro.gov.br	**(69) 3216-5273/ (69) 3211-6100**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/08/2020** às **11:38:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1